

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.528, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a seleção de famílias beneficiárias do Projeto de Redução de Déficit Habitacional.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos documentos: Decreto Estadual nº 3.377, de 13 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.051, de 07 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 3.519, de 17 de junho de 2024,

DECRETA:

Art.1º Diante da Assembleia realizada pela Câmara Técnica, unidade gestora do Projeto de Redução de Déficit Habitacional do Município de Marmeleiro-Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná), registrada na Ata nº 03/2024, publicada no Diário Oficial de Marmeleiro, edição nº 1729 de 06 de junho de 2024, ficam selecionadas as seguintes famílias, em substituição as famílias que saíram do programa:

Responsável Familiar	Últimos Dígitos do CPF	Critério Adotado	Lote e Quadra
Elizete Licindo de Lima	908	Mulher Chefe de Família	Lote 13, Quadra 227
Marcia Alves Ribeiro	917	Pessoa com Deficiência	Lote 08, Quadra 229

Art. 2º Deverá ser encaminhado Ofício ao Ministério Público com a ata da reunião da Câmara Técnica e respectiva justificativa da seleção da família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 07 de junho de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro